

## NOTA INFORMATIVA

### MATRÍCULAS E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS - ANO LETIVO 2020-2021

#### CURSOS PROFISSIONAIS

- A legislação que regulamenta o regime de matrícula e de frequência nos estabelecimentos de ensino na rede pública é o **Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril**, com as alterações produzidas pelo **Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril**. Sem prejuízo do disposto no Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril, no ano 2020 é aplicável o disposto nos artigos 11º e 13º do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril.
- O **processo de matrícula, renovação de matrícula ou de transferência de estabelecimento de educação** deverá ser efetuada via internet, no **Portal das Matrículas** (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>), com recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças, e de acordo com a seguinte **calendarização**:

Alunos que, no presente ano letivo (2019/2020), frequentam os seguintes anos letivos:	Alunos que, no próximo ano letivo (2020/2021), irão frequentar os seguintes anos letivos:	Data de renovação da matrícula
10º ano	11º ano	Entre 06 e 08 de julho
11º ano	12º ano	Até ao 3º dia subsequente à definição escolar do aluno

- Nas renovações eletrónicas de matrículas devem ser atualizados os dados e documentos que foram entregues na anterior matrícula (2019-2020), nomeadamente:
  - Os dados do(a) encarregado(a) de educação e dados gerais do aluno (morada, contactos,...);
  - O NIF (número contribuinte) dos alunos;
  - O NSNS, o número de cartão de utente de saúde/beneficiário;
  - A identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
  - O NISS (número de identificação segurança social) dos alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
  - Os dados relativos à composição do agregado familiar, validados pela Autoridade Tributária.

**Nota:** Sempre que necessário, e em caso de dúvidas, poderão ser solicitados os respetivos comprovativos.

- Não sendo possível efetuar a matrícula por via eletrónica, o encarregado de educação deverá solicitar atendimento presencial nos serviços administrativos da escola, fazendo a devida marcação através do email [info@esic.pt](mailto:info@esic.pt) ou através dos contactos telefónicos 933407137 / 227727200.
- O encarregado de educação deverá ser o pai/a mãe ou quem tenha o menor a seu cargo, por decisão judicial. Caso não seja esta a situação, deverá ser apresentado comprovativo da composição do agregado familiar (obtido através do portal da Autoridade Tributária).
- O(A) encarregado(a) de educação deverá autorizar a interconexão de dados pessoais para poder usufruir, nomeadamente, da ação social escolar; plataforma mega (manuais escolares); passe escolar.

**Nota:** Os alunos com 18 anos pagam seguro escolar. O pagamento do seguro em causa deverá ser formalizado, no início do ano letivo, nos serviços administrativos da escola.

Canidelo, 1 de julho de 2020

O Diretor,

Arlindo Ferreira